

da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: 1. O quantitativo expresso no Objeto é de 97 nascentes, porém no modelo de proposta conforme abaixo é de 87 nascentes o que pode induzir os participantes a erros, podendo ser alegado que influenciou no valor ofertado pelos demais concorrentes. Sendo que a manutenção do certame nessas condições poderia ocasionar recursos que obrigaria a Administração a aceitar tais questionamentos, podendo atrasar o certame. 2. Houve impugnação do Conselho Regional de Biologia, em que pese seja intempestiva, há que ser considerados os termos das alegações, para fins de nos certificarmos da adequação dos termos do Edital e do Termo de Referência. Quanto a ação intempestiva, elencada no item 2 acima, observa-se que a matéria foi analisada recentemente pelo TCDF, tendo sido emitida a Decisão nº 4507/2021, de 24/11/2021, que assim dispôs em seu item II, 'b': II – no mérito, dar provimento parcial ao pedido de reexame interposto pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, para reformar o inciso III, alíneas “b”, “c” e “d”, da Decisão nº 1.100/21, que passará a conter a seguinte redação: “b) altere o projeto básico, em substituição ao original, com a posterior republicação do edital e a reabertura de prazo para apresentação de propostas, para contemplar, em atenção à Lei nº 6.684/79, c/c a Resolução CFBio nº 480/18 e ao decidido até o momento no âmbito da Ação Civil Pública nº 1040135-90.2019.4.01.3400, a possibilidade de participação do profissional biólogo, condicionada à comprovação de formação acadêmica (currículo efetivamente realizado) e experiência profissional compatíveis com o objeto licitado e inscrição no respectivo conselho profissional, sem prejuízo à manutenção da possibilidade de participação dos demais profissionais legalmente habilitados; Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame. No que tange eventuais prejuízos causados aos licitantes do presente certame, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, na forma do §3º do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, visto que o processo sequer chegou ao seu curso final, onde cita-se: Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame.” (TJSP, Apelação cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.204). Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, decido pela revogação da presente licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2021 do Processo 00070-00000738/2021-59.

Brasília/DF, 29 de março de 2022

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001090/2020-09. Instrumento: Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a NEOENERGIA BRASÍLIA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade consumidora (UC) Nº 923087 e medidor Nº 1175519, localizada no endereço Núcleo Rural Tabatinga, lote 15, CEP: 73.300-000 ao Contrato 010/2020, sob a responsabilidade do cliente Nº 02445904-6. Assinatura: 29/03/2022. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente. P/NEOENERGIA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – FAParticipa DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

Processo: 00193-00000259/2022-18. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU

VISITAS TÉCNICAS - Nº 04/2022 - Edital nº 07/2022 - FAParticipa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RITA DE CASSIA MARQUETI DURIGAN como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica a University of Delaware Graduate Program in Biomechanics and Movement Sciences and the Department of Physical Therapy. NOTA DE EMPENHO 2022NE00384, Data: 30/03/2022, Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 27/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta, como OUTORGADO/COORDENADOR: RITA DE CASSIA MARQUETI DURIGAN.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000243/2022-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 05/2022 - Edital nº 07/2022 - FAParticipa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jeann Luccas de Castro Sabino de Carvalho como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no Congresso - Reliability of measuring resting spontaneous cardiac baroreflex sensitivity using short sampling durations in healthy humans: Impact of central blood volume mobilization. NOTA DE EMPENHO 2022NE00385, Data: 30/03/2022, Valor: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 27/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta; como OUTORGADO/COORDENADOR: Jeann Luccas de Castro Sabino de Carvalho.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE ANÁLISE

EDITAL Nº 07/2022 – FAParticipa DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 18 A 24 DE MARÇO DE 2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar - fase de análise, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 18 de Março a 24 de Março de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento, (1) 18/03/2022, 3rd International Conference On Food Bioactives, Inhibition of Effect of Passiflora setacea juice and its phenolics metabolites on insulin resistance markers in overweight individuals and microglial cell, Isabella de Araújo Esteves Duarte, Itália - Parma; (2) 18/03/2022, Visita Técnica à Faculté de Chirurgie dentaire, Université Paris Descartes, Detection of SARS-CoV-2 salivary antibodies in vaccinated adults, Juliana Amorim dos Santos, França - Paris; (3) 19/03/2022, International Conference on Active Learning in Engineering Education – PAEE/ALE'2022, Seeding future engineers", Tatiane da Silva Evangelista, Espanha, Alicante; (4) 20/03/2022, International Symposium on Olfaction and Electronic nose, An e-tongue with flexible nanostructured sensors for impedimetric detection of ibuprofen in water, Ítalo Azevedo Costa, Portugal - Aveiro; (5) 21/03/2022, 17th International Conference on Knowledge Management 2022 "Knowledge, Uncertainty and Risks: From individual to global scale", Análise dos riscos do conhecimento identificados no programa espacial brasileiro: um framework metodológico para verificação e mitigação de riscos à luz da governança do conhecimento, João Sérgio Beserra de Lima, Alemanha - Postdam; (6) 22/03/2022, 11º Congresso Ibérico de Estudos Africanos, A PRODUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO CENTRO-OESTE BRASILEIRO: uma análise do processo de ensino-aprendizagem com foco na variação linguística, Vangela do Carmo Oliveira Vasconcelos, Portugal - Lisboa; (7) 22/03/2022, III Congreso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana, De ciudades fechadas a cidades abertas no Brasil do século XX. Notas sobre os traçados de cidades novas, Ricardo Trevisan, Espanha - Madrid; (8) 24/03/2022, 7th International Congress of Nematology, Daf16like and Skn1like genes are reliable targets to develop biotechnological tools for control of Meloidogynae incognita, Isabela Tristan Lourenço Tessutti, França - Antibes; (9) 24/03/2022, Global Health Security Conference 2022, A human rights approach to an international treaty on response to pandemics, Leandro Luiz Viegas, Singapura; (10) 24/03/2022, Visita Técnica, Ciência e Tecnologia nas políticas de permanência estudantil para estudantes negros na África do Sul, Breitner Luiz Tavares, África do Sul - Gqeberha; Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.